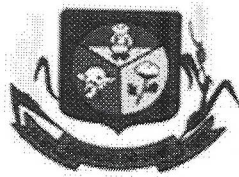


PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS - 1º. QUADRIMESTRE DE 2023 - GERAL E SAÚDE. (Parágrafo 4º. do Artigo 9º. da Lei Complementar 101/2000 e Art. 36, § 5º da LC 141/12.)

Aos 15 dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 09h40min realizou-se na sala de Sessão da Câmara Municipal de Córrego do Ouro-Goiás, Audiência Pública Conjunta de Prestação de Contas para apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária, contábil e financeira referentes ao Primeiro Quadrimestre de 2023 do Poder Executivo de Córrego do Ouro-Goiás, conforme estabelece o art. 9º, §4º da LC 101/2000 (LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como foi tratado e abordado informações detalhadas sobre o montante e fonte dos recursos aplicados na área da saúde, relativos ao 1º Quadrimestre de 2023, tendo como objetivo garantir a transparência dos gastos dos recursos públicos da saúde, atendendo ao que determina o Art. 36, § 5º da LC 141/12. Os dados foram demonstrados, avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 e parágrafo 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Foi exposto pela Secretaria de Finanças, por meio de seu Departamento de Contabilidade, via Assessoria e Consultoria Contábil da Prefeitura, por seu responsável, o Contador Danilo Marcos dos Santos, em conjunto à Secretaria Municipal de Saúde, através de projeção de imagem, todo o conceito formal dos itens e valores avaliados durante a audiência. Dessa forma, foram esclarecidos aos presentes os valores previstos, fixados e efetivamente arrecadados e gastos no período de janeiro a abril/2023 (dados acumulados do 1º Quadrimestre/2023), bem como a demonstração dos percentuais aplicados na área da Saúde (15,89%), atendendo o que determina a Lei Complementar nº 141/2012; Educação (30,55%), sendo cumprido o que determina o art. 212 da CF/88 (25%); índice do FUNDEB mínimo 70% (91,03%), portanto, em consonância ao estabelecido na Lei Federal nº 14.113/2020; e Gastos com Pessoal dos últimos 12 meses (34,42%, para o Poder Executivo e 4,33% para o Poder Legislativo, totalizando o percentual de 38,75% para o Município), respeitando, portanto, os limites definidos na LRF, (LC 101/2000), sendo 54% e 6% para os Poderes Executivo e Legislativo respectivamente, totalizando 60%. Em seguida foram apresentados pelo assessor técnico da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. César José da Cunha, representando a Gestora do SUS no município de Córrego do Ouro-GO, a Sra. Fabiane de Lima Ribeiro Paula, os resultados quantitativos e qualitativos detalhados na área da saúde, sendo explanados os dados e informações do Relatório Detalhado de que trata a Lei Complementar n. 141/2012. Foi abordado que os valores apresentados se referiam ao ente municipal, ou seja, abrangendo a administração direta e indireta do município, com ênfase nas ações e serviços públicos na área da saúde (ASPS). Durante a explanação referente aos demonstrativos contábeis, houve a participação dos presentes com relação aos dados apresentados, onde os presentes se posicionaram de acordo com o que foi apresentado, tendo em vista que os resultados divulgados permitiram concluir que as metas fixadas para o município de Córrego do Ouro-Estado de Goiás, no 1º Quadrimestre/2023 foram cumpridas, bem como houve o atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal de modo geral e também no que se refere à aplicação específica dos recursos na área da saúde.. **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO-ESTADO DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de junho de 2023.**



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

Lista de Presença:

- 1 - Nome: Jehmata do Souza Cortim
- 2 - Nome: Gustavo roqueira Passos
- 3 - Nome: Maryama Luciano de Silva
- 4 - Nome: Isabella dos Passos Santos
- 5 - Nome: Yuri Andrei Martins de Paula
- 6 - Nome: Johnatha Almeida Felício Ribeiro
- 7 - Nome: Cesar Jose dos Anjos
- 8 - Nome: Ezrinley Moreira de Azevedo
- 9 - Nome: Denilo Marcos dos Santos
- 10 - Nome: _____
- 11 - Nome: _____
- 12 - Nome: _____
- 13 - Nome: _____
- 14 - Nome: _____
- 15 - Nome: _____
- 16 - Nome: _____